
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Fica suprimido e modificado alguns incisos do § 5º do art. 7º do Projeto Lei nº 192/2019, renumerando os demais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 5º (...):

I - promoção de ações para o mapeamento e monitoramento da violência homofóbica, intensificando a segurança nos locais de convivência LGBT, e nos espaços de cultura e lazer, com vulnerabilidade e riscos. ”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda Supressiva que pretende **suprimir inciso do § 5º do art. 7º do Projeto Lei nº 192/2019, renumerando os demais**, que “*Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Promoção da Cidadania Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências*”.

A referida emenda busca garantir o direito Constitucional de que todos são iguais perante a lei, bem como dar maior clareza ao texto, facilitando a sua leitura. Ante o exposto, pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Junho de 2022

Sebastião Rezende
Deputado Estadual